

PORTARIA Nº 971 /2021, DE 21 DE Setembro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 0031/2021, firmada com a empresa **LIGEIRINHO INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA-ME**, processo número **2021.02.077506.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.317.219/0001-93**, e a Ata de Registro de Preços nº 0033/2021, firmada com a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO**, processo número **2021.02.077506.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.443.459/0001-65**, e a Ata de Registro de Preços nº 034/2021, firmada com a empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**, processo número **2021.02.077506.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.513.233/0002-71**; Provenientes do Pregão Eletrônico-SRP n.º 009/2021 e processo número: 2021.02.077506, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA da Universidade de Gurupi – UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, **RAFAELA DE CARVALHO ALVES**, matrícula funcional nº 2297, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.077506**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de Setembro de 2021.


THIAGO PINHEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

